



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

| <b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)</b> |                                                                |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Reunião</b>                                                          | <b>Ordinária</b>                                               | <b>Nº 317<sup>a</sup></b> |
| <b>Decisão da CEEE</b>                                                  | Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Nº <b>121/2017</b> |                           |
| <b>Referência</b>                                                       | Processo nº <b>1064762/2017</b>                                |                           |
| <b>Interessada</b>                                                      | <b>ALVARO MARQUES BORGES CALAZANS</b>                          |                           |
| <b>Assunto</b>                                                          | Homologação de Registro de Profissional junto a este Conselho  |                           |

**EMENTA:** Homologa pedido de Registro de Profissional neste Conselho.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **317<sup>a</sup>**, apreciando o Processo Nº **1064762/2017**, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a), ao (a) profissional a titulação de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, “ad referendum” do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, com atribuições concedidas pelos Artigos 8º e 9º, combinados com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre o registro de profissional do (a) requerente **ALVARO MARQUES BORGES CALAZANS (Processo 1064762/2017)**, no âmbito deste Conselho. Coordenou a Sessão o senhor Engº Eletricista Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os senhores conselheiros: Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Antônio dos Santos Dália e Euler Cássio Tavares de Macedo, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

Engº Eletric. e Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza  
Coordenador da CEEE – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)